



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.429 – DE 22 DE JUNHO DE 2.021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO DE SAÚDE PRISIONAL, COM O ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COM VISTAS À ADESÃO À DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB Nº 62/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 21 de junho de 2.021, **APROVOU** e eu – **CELSO ANTONIO ROMANO** - *Prefeito Municipal, sanciono e promulgo* a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e de Administração Penitenciária, o ***Termo de Compromisso de Saúde Prisional***, para a realização de ações de atenção básica na unidade prisional da Penitenciária Fermina deste Município de Guariba, mediante recebimento de incentivo financeiro instituído pela *Comissão Intergestores Bipartite - CIB* -, conforme ***Deliberação CIB nº 62/2012***, observadas as seguintes diretrizes:

I - garantir uma equipe de profissionais de saúde para atendimento da população prisional, composta de um médico (20 horas), um enfermeiro (30 horas), um cirurgião-dentista (20 horas, e, dois técnicos de enfermagem (30 horas);

II - atender às rotinas de monitoramento, avaliação e supervisão das metas descritas no Termo de Compromisso, para as áreas de gestão administrativa, saúde da mulher, saúde bucal, tuberculose, controle da hipertensão e diabetes, dermatologia sanitária e hanseníase, DST/HIV/Aids e Hepatites, Imunização, Saúde Mental, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. O Município de Guariba, para os fins deste artigo, deverá assegurar o deslocamento diário da equipe de profissionais de saúde, para o atendimento de reeducandas na própria unidade prisional da Penitenciária Fermina.

Artigo 2º. Para efeito de executar a contrapartida municipal, com a finalidade de promover a saúde da população prisional e contribuir para a redução e controle dos agravos mais frequentes, que a acometem, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, mediante decreto executivo, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



LEI Nº 1.199/2021
POTÁLIO DA MÊDULA
CNPJ 48.664.304/0001-50

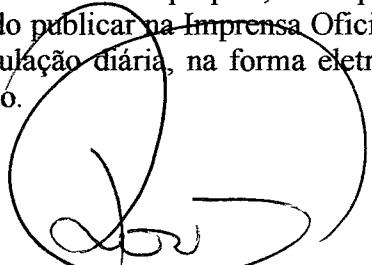
Parágrafo único. Para acorrer com as despesas do crédito adicional especial, autorizado na forma deste artigo, serão utilizados recursos disponíveis, desde que não comprometidos, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

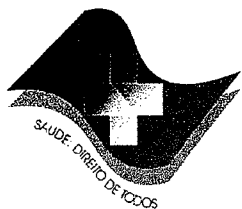
Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 22 de junho de 2.021.


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – da Deliberação CIB nº 62 /2012

TERMO DE COMPROMISSO SAÚDE PRISIONAL

O Estado de São Paulo, aqui representado pelas Secretarias de Estado da Saúde e de Administração Penitenciária e o Município de Guariba, sede de unidade prisional, aqui representado pela Secretaria Municipal de Saúde, formalizam o presente Termo de Compromisso para a realização de ações de atenção básica nas unidades prisionais.

O Município de Guariba passa, a partir deste compromisso, a receber o incentivo financeiro estadual instituído pela **Deliberação CIB nº 62/2012**, obedecendo as diretrizes ali constantes.

1. São compromissos do município:

1.1. Assumir a gestão da atenção básica nas unidades prisionais abaixo relacionadas, com mais de 500 presos, localizadas em seu território de abrangência:

CNES	Unidade Prisional	População prisional	Número de equipes previstas	Número de médicos previstos
	Penitenciária Feminina de Guariba	853	01	—

1.2 Garantir equipe necessária para a efetivação da proposta, descrita abaixo:

Profissional	Quantidade	Carga Horária
Médico	01	20hs
Enfermeiro	01	30hs
Cirurgião dentista	01	20hs
Técnico de enfermagem	02	30hs

A Secretaria de Administração Penitenciária, com o apoio técnico da Secretaria de Estado da Saúde, estabelecerá rotinas de monitoramento, avaliação e supervisão das metas abaixo descritas:

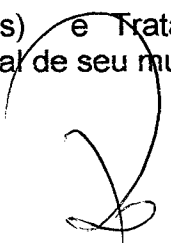
Gestão Administrativa:

- Integrar as equipes de saúde do sistema prisional aos processos de planejamento, discussão e definição das políticas locais regionais,
- Manter atualizado o cadastro da Unidade de Saúde Prisional no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES,
- Manter os sistemas de informações alimentados de acordo com as exigências nacionais e estaduais.
- Implementar o Plano Municipal de Saúde Prisional, conforme Anexo I da Portaria 1.777/03, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pactuações da CIB/SP, com a finalidade de promover a saúde desta população e contribuir para a redução e controle dos agravos mais frequentes que acometem esta população.
- Executar a contrapartida municipal, exigida pela Portaria Interministerial 1.777/2003, prevista no Plano Municipal de Saúde Prisional.
- Apresentar Relatório de Gestão Municipal, nos termos da legislação vigente.

Saúde da mulher:

- Oferecer 100% de ações educativas em relação à contracepção;
- Oferecer 100% das ações para detecção precoce do câncer cérvico uterino e de mama;
- Ofertar tratamento em 100% das mulheres detentas de seu município, com câncer cérvico uterino e de mama;
- Oferecer 100% de ações de busca ativa de casos de DST/AIDS;
- Ofertar o acompanhamento especializado para 100% das mulheres diagnosticadas como portadoras do HIV/AIDS;
- Manter 100% da população prisional das unidades femininas no âmbito de seu município esclarecida, tratada e acompanhada nas DST/AIDS;
- Oferecer 100% de Assistência ao pré-natal de baixo risco;
- Ofertar o atendimento/encaminhamento às intercorrências e partos em 100% das gestantes;
- Ofertar o atendimento/encaminhamento em 100% das mulheres com gestação de alto risco;
- Ofertar diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos bebês nascidos de mães expostas às DST/HIV/AIDS.

Saúde Bucal

- Manter 100 % da população prisional de seu município orientada sobre higiene bucal e auto-exame da boca;
 - Manter 100 % da população prisional de seu município orientada sobre a escovação dos dentes, (sendo duas orientações por pessoa/ano);
 - Realizar consulta odontológica em 50% da população prisional de seu município por ano, sendo 12 consultas/dia;
 - Garantir 3 procedimentos por consulta (40 minutos) e Tratamento completado em seis consultas para população prisional de seu município
- 

Tuberculose

- Identificar 100% dos sintomáticos respiratórios nas unidades prisionais do município;
- Diagnosticar e tratar 100% dos casos diagnosticados nas Unidades prisionais;
- Realizar pelo menos 2 campanhas de busca ativa por ano;
- Manter a Taxa de cura de TB superior a 85% dos casos diagnosticados;
- Manter 100% da população prisional esclarecida e orientada sobre medidas de prevenção quanto à tuberculose;
- Implementar o tratamento diretamente observado e supervisionado;
- Garantir que seja realizada baciloscopia de escarro para 100% dos SR encontrados
- Realizar cultura para 100% dos casos indicados
- Garantir retaguarda médica para os casos que dela necessitem

Controle da Hipertensão e Diabetes

- Garantir o acompanhamento clínico e tratamento dos casos em 100% dos portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes das unidades prisionais de seu território,
- Esclarecer e orientar 100% da população prisional sobre hábitos alimentares saudáveis, combate ao sedentarismo, alcoolismo e tabagismo;
- Garantir o encaminhamento das intercorrências em 100% dos casos necessários;

Dermatologia Sanitária e Hanseníase

- Implantar ações de controle de hanseníase e outras dermatoses de interesse sanitário em 100% das unidades prisionais do território.
- Diagnosticar 100% dos casos de hanseníase e outras dermatoses;
- Tratar 100% dos casos de hanseníase e outras dermatoses;
- Identificar e controlar as incapacidades físicas em 100% dos casos.
- Encaminhar para tratamento os casos de complicação em 100% das unidades prisionais do território

DST/HIV/Aids e Hepatites

- Manter 100% da população prisional no âmbito municipal aconselhada em DST/HIV/Aids e hepatites;
- Garantir oferta de exames para diagnóstico de HIV a 100% dos casos suspeitos;
- Tratamento do DST em 100% casos diagnosticados, segundo a abordagem sindrômica;
- Realizar orientação e/ou encaminhamento de 100% dos parceiros externos nos casos positivos de DST/HIV/Aids e Hepatites.



Imunização

- Cobertura de 100% da população prisional de seu território nas vacinas: Dupla Adulto, Tríplice Viral, Hepatite B e Febre Amarela (na região Noroeste do Estado)
- Vacinação contra influenza e H1N1 conforme orientação do Ministério da Saúde, através de Nota Técnica a cada ano.

Saúde Mental

- Utilizar a abordagem de redução de danos na prevenção e atenuação das situações de prejuízo à saúde decorrente do uso de álcool e drogas.
- Pactuar as referências para a assistência dos portadores de distúrbios psíquicos passíveis de atenção ambulatorial nas estruturas intermediárias, no âmbito regional (NAPS/CAPS)

Assistência Farmacêutica

- Apoiar as ações de saúde promovendo o acesso de 100 % da população prisional de seu município aos medicamentos padronizados e seu uso racional
- Utilizar, de modo complementar, com o objetivo de garantir a qualidade da assistência, a Relação de Medicamentos Padronizados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do Sistema Penitenciário, com a parceria da Secretaria de Estado da Saúde, bem como a relação de medicamentos padronizados pela Assistência farmacêutica municipal possibilitando maior eficiência no gerenciamento do Ciclo da Assistência Farmacêutica (planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e/ou dispensação)
- Implementar as ações de Farmacovigilância, em 100% das unidades prisionais de seu território de acordo com a Legislação vigente.

Vigilância em Saúde

- Caberá ao município as ações de vigilância em saúde

2. São Compromissos da Secretaria de Administração Penitenciária – SAP:

- Garantir, incentivo financeiro Estadual para a correlação equipe/população prisional proposta nas diretrizes pactuadas (ANEXO I);
 - Garantir a provisão de material de consumo em geral e equipamentos permanentes, assim como sua respectiva manutenção;
 - Garantir que o conceito de assistência, promoção e prevenção à saúde seja incorporado ao universo prisional.
- 

- Garantir as ações sob sua responsabilidade previstas nas Diretrizes Bipartite voltadas a Atenção à Saúde da População Privada de Liberdade,
- Garantir a seleção dos agentes promotores de saúde conforme estabelecido na Diretriz Bipartite (anexo I);
- Interlocução da diretoria de saúde da unidade prisional com o gestor municipal e o articulador de saúde da pessoa privada de liberdade do DRS, com reuniões periódicas e as seguintes atribuições:
 - 1-Acompanhamento das ações e busca de soluções consensuais.
 - 2-Acompanhar as variações da relação preso/equipe e comunicar prontamente a Comissão Intergestores Bipartite
- Adotar as providencias cabíveis para garantir os deslocamentos quando houver necessidade de continuidade da assistência em ambiente externo;
- Aprimorar e preservar os ambientes de prestação da assistência à saúde garantindo condições adequadas de trabalho.

3. São compromissos da SES:

- Transferir, mensalmente, os recursos financeiros do incentivo estadual, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.
- Interlocução e apoio técnico.

4. São compromissos comuns dos entes envolvidos:

- Garantir a interlocução e participação dos três entes nos diferentes fóruns de discussão, central, regional e local;
- Definir as referências para média e alta complexidade e emergências da população prisional, as quais deverão estar previstas na Programação Pactuada Integrada (PPI), de acordo com as referências estabelecidas para a região e Redes Regionais de Atenção à Saúde - RRAS correspondentes;
- Buscar, junto ao Ministério da Justiça e de Saúde, os recursos financeiros necessários para co-financiamento do custeio, obras e/ou reformas e equipagem para garantir as condições necessárias ao funcionamento do ambulatório de saúde da Unidade Prisional;
- Acionar o GT Bipartite nas situações de conflito, onde não haja consenso.

Por estarem de acordo, assinam:

São Paulo, (colocar data da assinatura)



NIVALDO CÉSAR RESTIVO
Secretário da Administração Penitenciária

Dr. JEAN GORINCHTEYN
Secretário de Estado da Saúde

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal de Guariba

ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretária Municipal de Saúde

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping loop followed by a smaller, more intricate flourish.